



NÃO PLASTIFIQUE



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVAN BRIBIS RODRIGUES**

Inscrição: **0830** [REDACTED]

Zona: 146 Seção: 0172

Município: 75663 - TAMARANA

UF: PR

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 12/06/2007

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:53 em 17/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UF6D.UBOC.7ARI.YCCZ

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamarana – Estado do Paraná

RECEBIDO

EM: 12 / 08 / 2024

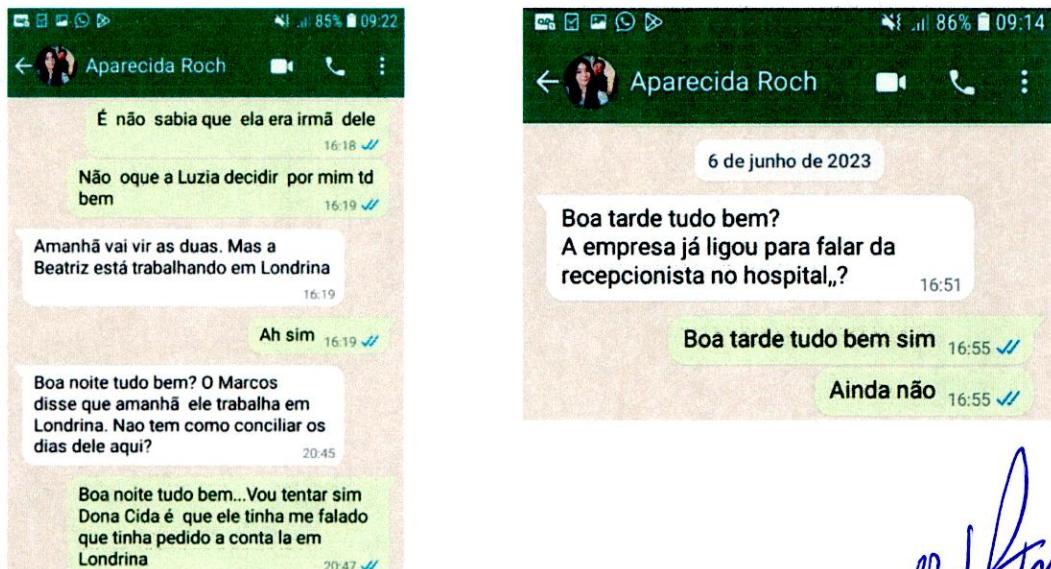
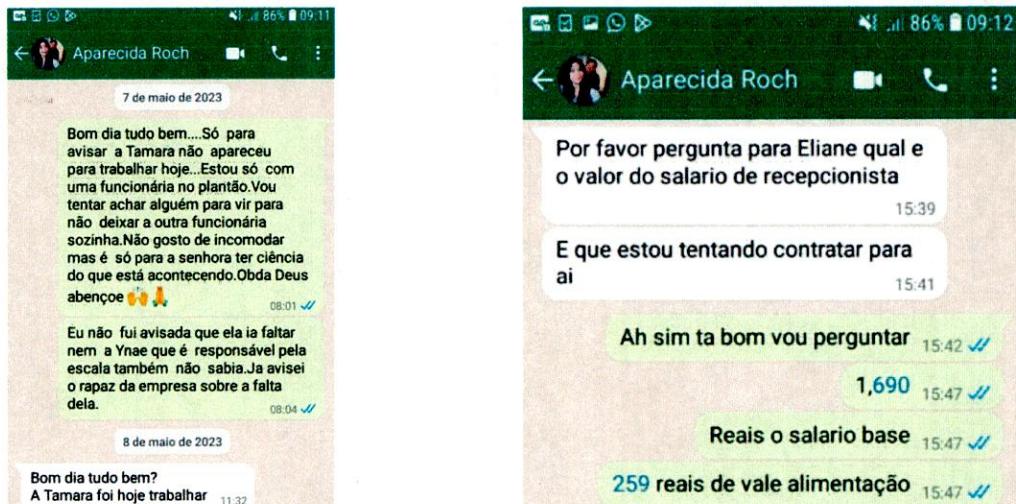
Manuely Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Ivan Bribis Rodrigues, brasileiro(a), solteiro, portado do RG n. ~~XXXXXXXXXX~~, inscrito no CPF sob o n. ~~XXXXXXXXXX~~, portador do título de eleitor n. ~~XXXXXXXXXX~~, residente e domiciliado na Terra indígena Apucaraninha, CEP 86125-000, Tamarana/PR. dirige-se, respeitosamente, a Vossa Excelência para, na forma do art. 5º, do Decreto 201/1967, apresentar **Denúncia** em face de **Luzia Harue Suzukawa**, brasileira, prefeita municipal, titular da Cédula de Identidade ~~XXXXXXXXXX~~ e do CPF sob o nº ~~XXXXXXXXXX~~, podendo ser encontrada na Rua ~~XXXXXXXXXX~~ – Tamarana – PR, 86125-000, podendo ser encontrada na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP 86125-000 o que faz nos termos que seguem.

1. O denunciante tomou conhecimento de que a Prefeita de Tamarana tem se utilizado de seu cargo e influência para beneficiar pessoas que fazem parte de seu grupo político, por meio de nomeações direcionadas e manipulação das contratações das empresas que prestam serviços ao Município.
2. Diversas empresas que terceirizam serviços para a Prefeitura também fornecem mão de obra, principalmente, na área da saúde. No entanto, esses contratos, que, a princípio, seriam legítimos, acabam sendo **maculados pela atuação ilícita da Prefeita**.
3. Isso porque, boa parte desses funcionários contratados são, na verdade, **apaniguados seus políticos**. O denunciante possui extenso material que faz prova que a atual Chefe de Gabinete do Município, *Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo*, que inclusive é tia da Prefeita, em um vínculo que configura **claro nepotismo**, é a responsável por **selecionar e determinar**, diretamente do Gabinete do Executivo, quem serão os **contratados por essas empresas terceirizadas**, escolhendo apenas empregados que manifestamente dão apoio político à Chefe do Executivo.
4. *Aparecida Rochedo* interferia diretamente na contratação dos funcionários das terceirizadas, como se os empregados da empresa fossem uma extensão do serviço público, tudo no intuito de manter essas pessoas vinculadas à Prefeita:

Ivan Bribis Rodrigues





Ivan Brilh NodN GUS

Buffon



5. Além do mais, não bastasse a interferência ilegal nas empresas por parte da Prefeita e de sua Chefe de Gabinete, para manutenção desses apoiadores políticos dentro da máquina pública, a Prefeita realizou inúmeras **nomeações ilícitas**.

6. A título de exemplo, ela mantém duas funcionárias nomeadas em cargos comissionados na Secretaria de Saúde. Uma atua como recepcionista no hospital e outra faz serviços administrativos na Secretaria de Saúde. Inclusive, uma das funcionárias é casada com o Vereador que foi candidato no mesmo grupo da Prefeita. Por certo que tais funções (recepção e serviços administrativos) não são passíveis de nomeação por intermédio de cargo comissionado, visto que não são atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme exige o art. 37, V, da Constituição Federal.

7. Como se nota dos Decretos 02/2023, 03/2023, 10/2023, as pessoas de *Giovani Aparecido Coimbra, Everson Caetano e Amadamo Santana* foram nomeados para cargos comissionados para exercer funções que fugiam constitucionalmente autorizadas, tudo com o objetivo de manter os servidores em verdadeiro revezamento ilegal entre os cargos comissionados e a prestação de serviços via empresa terceirizada.

8. Ou seja, quando o Município encerra o contrato com a empresa, até um novo procedimento licitatório ser iniciado, a Prefeita indica os mesmos funcionários para cargos públicos, sem qualquer respaldo legal, a fim de manter essas pessoas vinculadas ao seu grupo político.

9. Os fatos configuram **crime de responsabilidade do Prefeito**, na forma do art. 4º VII e VIII, do Decreto 201/1967:

Juan Bento Rodrigues *10/31/2023*

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

10. Diante disso, **requer o processamento e recebimento da presente denúncia**, na forma do art. 5º, do Decreto 201/1967, para o fim de apurar os graves fatos aqui relatados, que deverá ser, após a instrução, submetida a julgamento pelo Plenário dessa Casa Legislativa para a devida **cassação do mandato** da atual Prefeita do Município de Tamarana.

11. Requer, ainda, seja oficiado o Ministério Público do Estado, para que tome as devidas providências em relação à existência de crime e improbidade administrativa.

12. O denunciante arrola como testemunhas as seguintes pessoas:

- (i) *Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo (Chefe de Gabinete);*
- (ii) *Viviane Granado Barreira da Silva (Secretária de Saúde);*
- (iii) *Aguinaldo Moreira;*
- (iv) *Rubens Batista Ensino Primário;*
- (v) *Solange dos Santos Magalhães;*
- (vi) *Camila Ramos Pitelli.*

13. Por fim, requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas.

Termos em que pede deferimento.

Tamarana, 09 de agosto de 2024.


Ivan Bribis Rodrigues
Denunciante


Ivan Bribis Rodrigues



Rua Isidoro José Silvestre, nº 643 - Centro, CEP: 88.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3338-1044
Página 1 de 1

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 01/01/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/dec0022023

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de janeiro de 2023



Edição 1.830 - Ano XVIII - Semanal - Página 2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Giovani Aparecido Coimbra**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.696.276-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 031.544.139-95, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

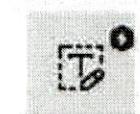
Registers. Publish. Buy. It.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autorize o sistema a editar este arquivo.

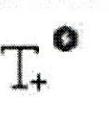
Autorizar



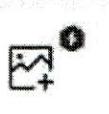
Editar



Anotar



Preencher e
assinar



Converter



Tudo



Rua Isidoro José Silveira, nº 643, Centro, CEP: 88.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3388-1944
Página 1 de 1

Este documento foi produzido pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 04/01/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/dec-003-2023

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de janeiro de 2023

Edição 1.830 - Ano XVIII - Semanal - Página 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. Everson Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.877.478-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 024.987.550-42, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes à função de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registrar-se. Publique-se. Cumpra-se.

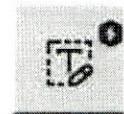
Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Rua Isidoro José Silveira, nº 643, Centro, CEP: 88.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3388-1944

Autorize o sistema a editar este arquivo.

Autorizar



Editar



Anotar



Preencher e
assinar



Converter



Tudo

Tamarana, 17 de janeiro de 2023

Edição 1.835 - Ano XVIII - Semanal - Página



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 010/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Amadamo Santana**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.174.032-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 036.676.049-12, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 18/01/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 17 de janeiro de 2023.

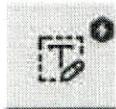
LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Rua Izaffino José Silvestre, nº 843, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1944
Página 1 de 1

Autorize o sistema a editar este arquivo.

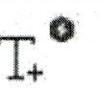
Autorizar



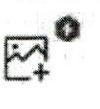
Editar



Anotar



Preencher e
assinar



Converter



Tudo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita



DECRETO N° 094/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a partir de 30/04/2023, o Sr. EVERSON CAETANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.677.478-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 024.987.559-42, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 003/2023, de 04 de janeiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 24 de abril de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

← Camila Azevedo

**Camila Azevedo**

9 de out de 2020 ·

...

hora de mudança

**Aline Costa**

9 de out de 2020 ·

Deus na frente..Hora de mudança.. 
##MUDATAMARANA##

PSDB
PELO BRASIL

45 **PREFEITA**
LUZIA
SUZUKAWA
PREFEITO
JOÃO
VANITE

COLIGAÇÃO: TAMARANA PARA TODOS! RENOVAÇÃO, TRABALHO E HONESTIDADE
PSDB/MDB/DC - CNPJ 38.908.567/0001-33 - CNPJ. GRÁFICA 01765.578/0001/00

[A blue handwritten signature is visible on the right side of the poster.]

← Genifer Rodrigues



1



1

**Genifer Rodrigues**

13 de nov de 2020 ·

...

**Luzia Harue Suzukawa**

13 de nov de 2020 ·

Saúde será uma das prioridades da nossa Administração.

PSDB 45

Coligação
Tamarana
para todos

5



5

**Genifer Rodrigues**

13 de nov de 2020 ·

...

**Glaucia Emerson Perez**

12 de nov de 2020 ·

#fato



← Genifer Rodrigues



Sexta, 13/11/2020

Sábado 14
E domingo foi 45....
A temperatura aumentou!!!

Stéfani Queiroz e outras 36 pessoas

Like 37

Comment 5

**Genifer Rodrigues**

15 de nov de 2020 · 2 pessoas

...

#45

**Cláudia Santos**

15 de nov de 2020 · 1 pessoa

45



Stéfani Queiroz e outras 17 pessoas

Like 18

Comment 1

Share 1

**Genifer Rodrigues**

15 de nov de 2020 · 2 pessoas

...



bruno leitão



25

3

**Bruno LS**

14 de out de 2020 •

...

#Vote Bruno Leitão sua melhor opção só fé 🙏



Thayla De Camargo Barbosa e outras 83 pessoas

84

27

**Bruno Leitão** atualizou a foto do perfil.

23 de dez de 2021 •

...

Minha família abençoada 😊 ❤ Michelli Cavalcanti





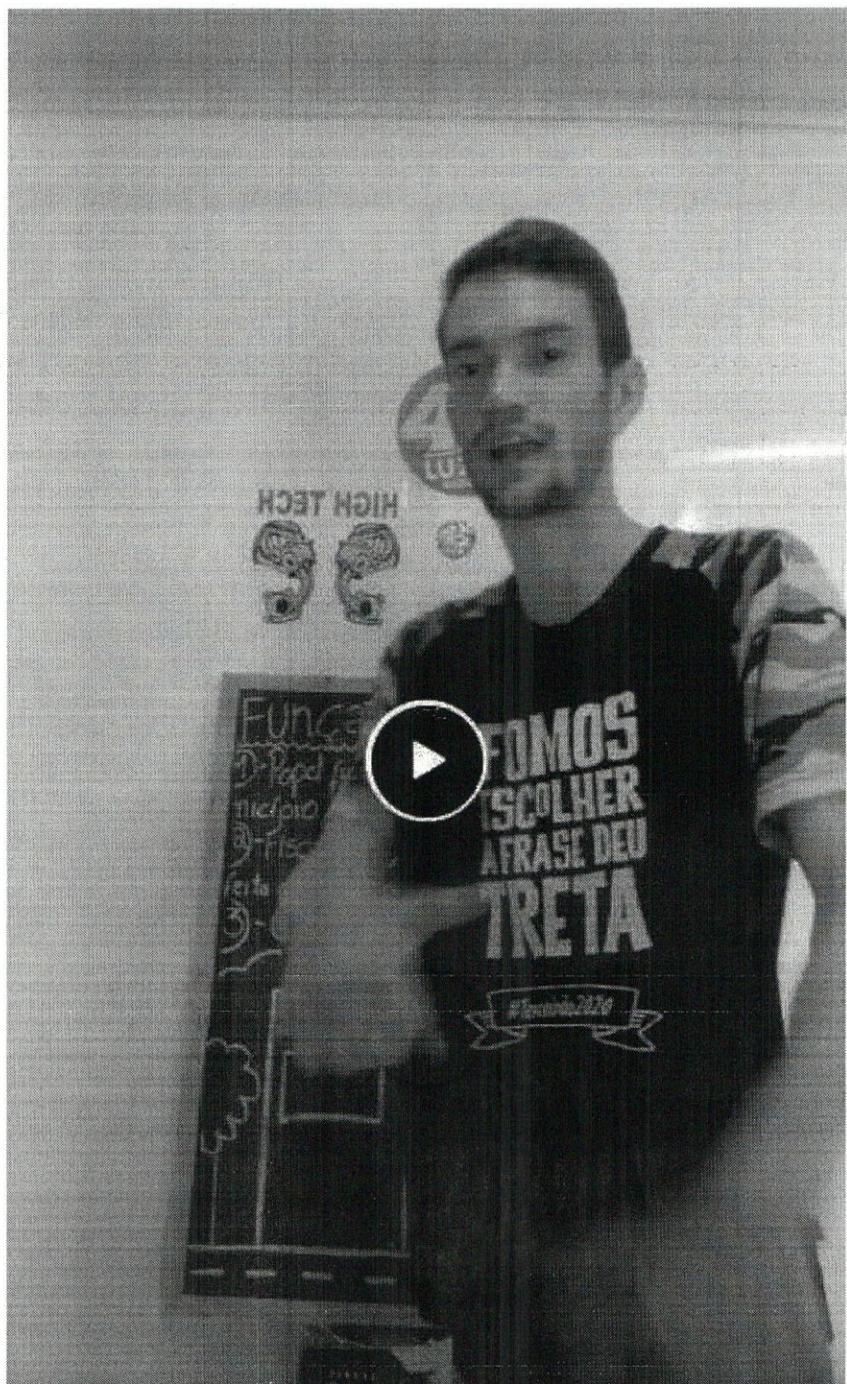
bruno leitão

**Bruno LS**

13 de nov de 2020 • 0

• 9 •

Função do vereador no município, dia 15 é 45 Luzia Suzukawa e vice João vanite, e pra vereador Bruno Leitão 27.720 Tmj



← Michelli Cavalcanti



1 Ekeisima e outros 5 amigos estiveram aqui

1 2

1 2



10 amigos publicaram na **linha do tempo** de Michelli para desejar feliz aniversário.

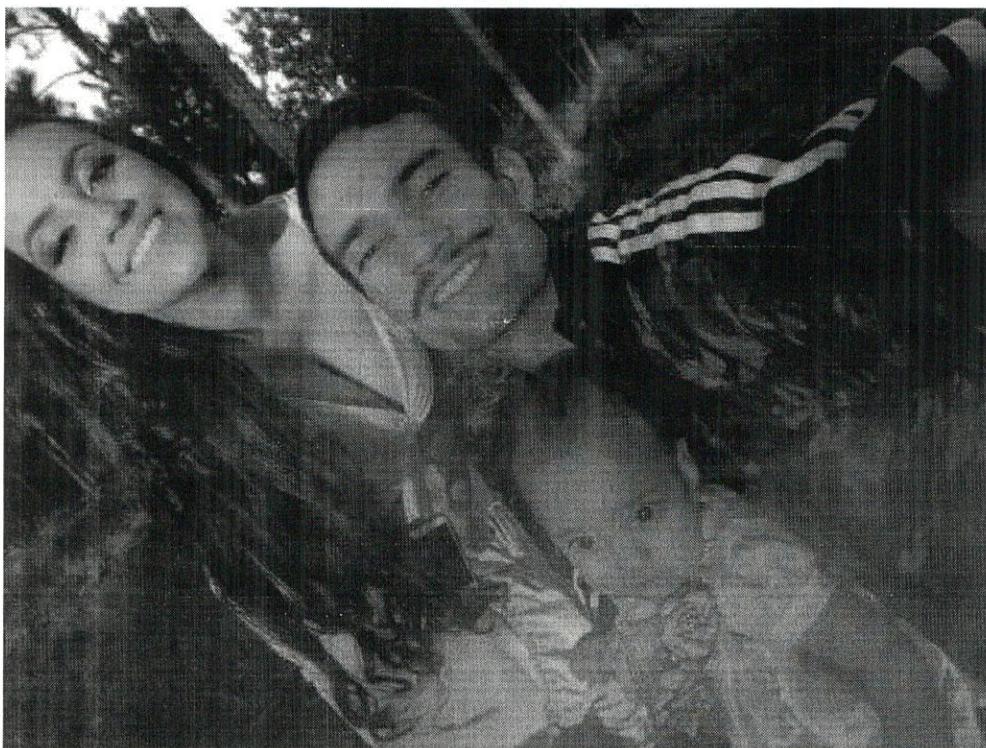


Bruno Leitão ► Michelli Cavalcanti

29 de jul de 2021 · 2

...

Parabéns meu amor que Deus possa te abençoar sempre te dê muita saúde paz, que você realize todas suas metas, e que a gente esteja sempre juntos realizando obrigado por ser tão paciente comigo pq sou chato pra caramba minha linda, e obrigado por gerar o melhor presente, maior riqueza da minha vida a Lorennna nosso nenê te amo muitão



1 Diegoveronica Ossetecheleider e outras 10 pessoas

1 11

1 1

Mostrar mais

20:02 ५ ० ७ ० ८ ०

4G 55



Jan Boffman

20:00

56

← Jose Rocha



Boffo

36

16





Genifer Rodrigues

8 de nov de 2020 ·

...

A UMA SEMANA DA ELEIÇÃO DEVEMOS PENSAR SE QUEREMOS FICAR ESTAGNADO NO MESMO LUGAR OU TENTAR UMA MUDANÇA... NÃO PODEMOS DIZER SE SERÁ MELHOR OU NÃO POIS NADA É CONCRETO, MAS DEVEMOS PENSAR QUE SE NÃO TENTARMOS NUNCA SAIREMOS DO QUE ESTA ATUALMENTE.... SERVIÇO DEVE SER MOSTRADO A POPULAÇÃO 4 ANOS NÃO SÓ PERTO DE ELEIÇÃO, POIS ISSO É UMA TAPA NA CARA DA POPULAÇÃO...

VOTO Luzia Suzukawa NÃO PORQUE SOU PUXA SACO OU PQ PROMETERAM ALGO....MAS PQ QUERO E ACREDITO QUE PRECISAMOS TENTAR MELHORAR!

Angélica De Oliveira Lima e outras 58 pessoas

Responder

59

15



Genifer Rodrigues

8 de nov de 2020 ·

...

A UMA SEMANA DA ELEIÇÃO DEVEMOS PENSAR SE QUEREMOS FICAR ESTAGNADO NO MESMO LUGAR OU TENTAR UMA MUDANÇA... NÃO PODEMOS DIZER SE SERÁ MELHOR OU NÃO POIS NADA É CONCRETO, MAS DEVEMOS PENSAR QUE SE NÃO TENTARMOS NUNCA SAIREMOS DO QUE ESTA ATUALMENTE... SERVIÇO DEVE SER MOSTRADO A POPULAÇÃO 4 ANOS NÃO SÓ PERTO DE ELEIÇÃO, POIS ISSO É UMA TAPA NA CARA DA POPULAÇÃO...

VOTO Luzia Suzukawa NÃO PORQUE SOU PUXA SACO OU PQ PROMETERAM ALGO....MAS PQ QUERO E ACREDITO QUE PRECISAMOS TENTAR MELHORAR!

Angélica De Oliveira Lima e outras 58 pessoas

59

15